



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 08/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA**  
**II Semana Acadêmica do Eixo de Gestão e Negócios do IFRS - *CAMPUS* RESTINGA**

O Diretor Geral do *Campus Restinga*, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital *Campus Restinga* nº 08/2024 - **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA II Semana Acadêmica do Eixo de Gestão e Negócios do IFRS - *CAMPUS* RESTINGA**.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização da II Semana Acadêmica do eixo de Gestão e Negócios - *Campus Restinga*, que terá como tema "**Empreendedorismo, liderança e saúde mental**".

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na cedência/doação de materiais/serviços necessários à realização da II Semana Acadêmica do eixo de Gestão e Negócios - *Campus Restinga*.

2.2. Favorecer a aproximação do IFRS – *Campus Restinga* com o setor produtivo e as organizações sociais, disseminando as iniciativas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFRS – *Campus Restinga* junto à comunidade.

2.3. Proporcionar maior divulgação do IFRS – *Campus Restinga* junto aos arranjos produtivos locais, visando a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

**3. DO EVENTO**

3.1. A II Semana Acadêmica do eixo de Gestão e Negócios – *Campus Restinga* constitui-se em um espaço para palestras, workshops, relatos de experiências, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes do *Campus Restinga* e por profissionais de diversas áreas.

3.2. A II Semana Acadêmica do eixo de Gestão e Negócios – *Campus Restinga* será realizada nos dias 03/06/24 a 05/06/24, no *Campus Restinga*, no município de Porto Alegre, RS.

3.3. O evento contará com a participação de, aproximadamente, 250 (duzentos e cinquenta) pessoas entre estudantes, servidores e comunidade externa.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

4.2. O apoio poderá ser realizado por meio de materiais de consumo e/ou serviços, conforme detalhamento de descrições e contrapartidas contidas no Anexo I.

4.3. Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS – *Campus Restinga* e aos participantes do evento.

4.4. O apoio estará restrito ao período e local de execução do evento.

4.5. As empresas/instituições apoiadoras serão responsáveis pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS – *Campus Restinga* a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

4.6. Será vedado:

a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

I- cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS – *Campus Restinga* como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

II- que enseje eventual conflito de interesses; ou,

III- que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

IV- que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

V- que tenham vínculo contratual com o IFRS - *Campus Restinga*.

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS – *Campus Restinga* como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4.7. A comissão organizadora do evento deverá incluir o logotipo dos parceiros no sítio eletrônico e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.8. O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

## **5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO**

5.1. As propostas de apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)

5.2. As empresas/instituições poderão apresentar propostas individualmente ou em conjunto para atender quaisquer dos itens dispostos no Anexo I.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br](mailto:semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br), com assunto “Apresentação de Proposta de Apoio – II Semana Acadêmica do Eixo de Gestão e Negócios do IFRS - *Campus Restinga*”.

5.4. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente com o Anexo II.

5.5. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	08/04/2024
2. Submissão das propostas	08/04/2024 a 28/05/2024
3. Divulgação preliminar das propostas aceitas	3 (três) dias úteis após o recebimento da proposta
4. Encaminhamento de recursos	1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
5. Divulgação final das propostas aceitas	5 (cinco) dias úteis após o recebimento da proposta

## 7. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade, conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital, limitando-se à quantidade definida no Anexo I.

7.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)

7.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para a fase 3 (três) e para a fase 5 (cinco) deste edital, respectivamente, e disponibilizados no sítio eletrônico (<https://ifrs.edu.br/restinga/editais/>).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado na fase 4 (quatro) do subitem 6.1 deste edital.

8.2. O recurso deverá ser submetido, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico [semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br](mailto:semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br).

8.3. Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.4. Os recursos serão analisados pela comissão específica, formalmente designada para esta finalidade.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO**

9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio e assinatura do Anexo III - Termo de doação de materiais/insumos/serviços.

9.2. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS – *Campus Restinga* serão consideradas como carta de compromisso de doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br](mailto:semanaacademicagestaoenegocios@restinga.ifrs.edu.br).

10.3. A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

10.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Comissão de Organização da II Semana Acadêmica do Eixo de Gestão e Negócios do IFRS – *Campus Restinga*, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.restinga.ifrs.edu.br](http://www.restinga.ifrs.edu.br)

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da II Semana Acadêmica do Eixo de Gestão e Negócios do IFRS – *Campus Restinga*.

10.7. Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS – *Campus Restinga*, menu lateral “Editais”.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 17:57 )*

RUDINEI MULLER  
DIRETOR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

**Processo Associado: 23369.000546/2024-72**

]

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/04/2024** e o código de verificação: **c4812356d5**